

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SCOM- SERV. COMPRAS

E-MAIL

COMPRAS@FEPAMRS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40210

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 31/07/2025

EDITAL NÚMERO: 897 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/0567-0000303-9

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0290-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO;

JUSTIFICATIVA

O AR CONDICIONADO EXISTENTE NA SALA DE UM DOS SETORES DO LABORATÓRIO DA FEPAM TEVE DIAGNÓSTICO DE "QUEIMA DE PLACA" E SERÁ NECESSÁRIO SUBSTITUI-LO. SITUAÇÃO CONSIDERADA URGENTE, VISTO QUE A SALA NÃO POSSUI ENTRADA DE AR NATURAL (SEM JANELAS) E QUE FICAM LIGADAS DUAS CHAPAS DE AQUECIMENTO DURANTE A ANÁLISE. A PARTIR DA NECESSIDADE DESCRITA E DO BAIXO VALOR, CONSIDERAMOS VIÁVEL A CONTRATAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 AIR-SPLIT 30.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 5.783,40

Item 1 - 0290.0089.010002**CONDICIONADOR DE AR - AIR-SPLIT 30.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V S/INSTALAÇÃO****QUANTIDADE:** 1,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.783,40**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CONDICIONADOR DE AR - **TIPO CONDICIONADOR:** AIR-SPLIT; **USO:** DOMÉSTICO; **CAPACIDADE TÉRMICA:** MÍNIMO 30.000 BTUS; **OPERAÇÃO:** QUENTE/FRIO; **TENSÃO:** 220V; **FREQUÊNCIA:** 50/60HZ; **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** CLASSE A; **FIXAÇÃO:** PAREDE; **CONTROLE REMOTO:** SIM; **EVAPORADOR:** SIM; **RUÍDO:** MÁXIMO 60DB; **CONDENSADOR:** SIM; **INSTALAÇÃO:** NÃO; **GARANTIA MÍNIMA:** MÍNIMO 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** - DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER;

- DEVERÁ CONTER FILTRO ANTI-BACTÉRIA;

- DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES MÍNIMAS: SWING, SLEEP, TIMER, REGULAÇÃO VENTILAÇÃO;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 42**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**

FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER FEPAM - SEDE BORGES DE MEDEIROS 261 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1**

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.



ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 42

O(S) PRODUTO(S) DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (INMETRO), PARA TAL, DEVE(M) CONTER O SELO PROCEL - PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME SEGUE:

- CONDICIONADORES DE AR:

* DE 7.000, 7.500, 7.800, 9.900, 10.000, 12.000 E 15.000 BTU"S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE



CLASSIFICAÇÃO "A";

* DE 9.000, 17.500, 17.800, 18.000, 21.000 E 30.000 BTU"S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO;

- CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT HI-WALL" / "SPLIT CASSETE" E "SPLIT PISO TETO":

* O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM O LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE EM ATÉ 5 METROS LINEARES DE INSTALAÇÃO, DE FORMA A MANTER A GARANTIA E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, DEVERÁ SER UTILIZADO PARA SUA INSTALAÇÃO DUTOS DE COBRE, SALVO SE CONSTAR EXPRESSAMENTE NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM QUE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM INSTALAÇÃO .

* DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTU"S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A";

* DE 18.000, 22.000 E 24.000 BTU"S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO;

OBSERVAÇÃO: CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIAS QUE NÃO ESTIVEREM LISTADAS NAS TABELAS ACIMA, PODERÃO OFERTAR APARELHOS CLASSIFICADOS NA FAIXA "C" OU INFERIOR, SALVO SE CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A CLASSE (SELO PROCEL) ESPECIFICADO.